PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026

AQUISIÇÃO DE GERADORES, MOTOBOMBA E MOTOSSERRA — RECURSOS DO FUNDEC/RS

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MAMPITUBA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.501/0001-06, com sede na Prefeitura Municipal de Mampituba/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, torna público, para conhecimento dos interessados, que promoverá procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com adjudicação individualizada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 12.807/2025, e demais normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.1. O procedimento será realizado por meio de sistema eletrônico de compras públicas indicado pela Administração, observados os seguintes prazos:

- Recebimento de propostas: das 10h00 do dia 04/09/2026 até as 10h00 do dia 11/09/2026;
- Abertura e fase de lances: dia 11/09/2026, das 10h01 às 16h01;
- Horário de referência: horário oficial de Brasília.

1.2. Ocorrendo indisponibilidade do sistema eletrônico no dia previsto, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário pela Administração.

2. DO OBJETO

2.1. O presente procedimento tem por objeto a Compra de Equipamentos, destinados às ações e à estrutura operacional de Proteção e Defesa Civil do Município de Mampituba/RS, com recursos oriundos do FUNDEC/RS, conforme especificações técnicas, quantitativos e valores de referência a seguir:

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	GERADOR DE ENERGIA: motor a diesel, potência mínima de 15 kVA, trifásico, tensão de saída 380 V, com partida elétrica, regulador automático de tensão, painel de controle, proteção contra sobrecarga e demais componentes necessários ao pleno funcionamento.	2	R$ 26.250,00	R$ 52.500,00
2	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE: motor a gasolina de 4 tempos, potência mínima de 7 CV, com partida manual, bomba centrífuga para transferência de água, estrutura reforçada, conexões de sucção e recalque e sistema de autoescorva, completa e pronta para uso.	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
3	MOTOSSERRA: motor a gasolina 2 tempos, potência mínima de 4,4 kW, cilindrada aproximada de 72 cm³, sabre de 50 cm (20 polegadas), com freio de corrente, sistema antivibratório e lubrificação automática da corrente, completa e pronta para uso.	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 61.000,00**

2.2. O julgamento será pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, com ADJUDICAÇÃO INDIVIDUALIZADA por item, sendo vedada a apresentação de proposta que não abranja a totalidade da quantidade prevista para cada item.

2.3. As especificações completas do objeto, os requisitos de contratação, o modelo de execução, os critérios de recebimento e demais condições técnicas constam do Termo de Referência (Anexo I) e do Estudo Técnico Preliminar (Anexo II), partes integrantes deste Edital.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL E DO ENQUADRAMENTO

3.1. A contratação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (limite atualizado para o exercício de 2026 pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025), tratando-se de compra cujo valor global estimado é de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

3.2. O fundamento jurídico da presente contratação direta é a dispensa em razão do valor, não se tratando de hipótese de contratação emergencial.

3.3. Foi objeto de verificação e será documentada nos autos a aferição das regras de somatório de despesas de mesma natureza previstas no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, de modo a demonstrar a inexistência de fracionamento indevido de despesa.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste procedimento os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, previamente cadastrados no sistema eletrônico utilizado pela Administração, que atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

4.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente contratação, o licitante:

- Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, impedido ou declarado inidôneo, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- Que se encontre em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ressalvada a hipótese de recuperação judicial ou extrajudicial com plano homologado, nos termos da lei;
- Que possua, entre seus dirigentes, sócios ou responsáveis técnicos, servidor ou dirigente do órgão contratante, na forma do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

- Empresas reunidas em consórcio, salvo disposição em contrário eventualmente admitida neste Edital.

4.3. Aplicam-se às microempresas e empresas de pequeno porte os benefícios e o tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021, no que couber.

5. DO CREDENCIAMENTO E DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O credenciamento dos interessados dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico, mediante prévio cadastramento no sistema utilizado pela Administração, sendo de responsabilidade do interessado a manutenção e a guarda de sua senha de acesso.

5.2. Durante o período de recebimento indicado no item 1.1, os interessados deverão encaminhar, exclusivamente por meio eletrônico, proposta contendo:

- Descrição detalhada do objeto ofertado para cada item, incluindo marca e modelo, de forma a comprovar o atendimento integral às especificações mínimas exigidas;
- Valor unitário e valor total por item, em moeda nacional, já incluídos todos os tributos, fretes, seguros e demais despesas incidentes;
- Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão;
- Declaração de que os preços ofertados contemplam todos os custos necessários ao pleno fornecimento, inclusive frete, carga, descarga, transporte, tributos e seguros.

5.3. O envio da proposta implica pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais o licitante não poderá alegar desconhecimento.

6. DA FASE DE LANCES

6.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, a sessão pública será aberta e os licitantes classificados poderão oferecer lances sucessivos, exclusivamente por meio eletrônico, durante o período indicado no item 1.1, observada a redução mínima entre lances definida no sistema.

6.2. Os lances serão registrados por item, prevalecendo, ao final do período, o menor valor ofertado para cada item, sem prejuízo da análise de aceitabilidade e exequibilidade.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação às especificações do objeto e ao valor estimado para a contratação, sendo desclassificadas as propostas que:

- Não atenderem às exigências e especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I);
- Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos em relação aos preços de mercado;
- Contiverem vícios, ilegalidades ou não atenderem às exigências deste Edital.

7.2. Havendo indícios de inexequibilidade, a Administração poderá exigir do licitante a comprovação da exequibilidade do preço ofertado, na forma do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. A adjudicação será individualizada por item, podendo, portanto, sagrarem-se vencedores licitantes distintos para cada item do objeto.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O licitante detentor da melhor proposta por item deverá comprovar, mediante documentação hábil, o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos, especialmente:

- Habilitação jurídica: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e, se for o caso, documento de eleição de seus administradores;
- Regularidade fiscal e trabalhista: prova de regularidade perante as Fazendas Federal (inclusive quanto às contribuições sociais), Estadual e Municipal do domicílio da sede do licitante, prova de regularidade relativa ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declarações exigidas: inexistência de fato impeditivo à habilitação, cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (vedação de trabalho de menores), e demais declarações previstas nos Anexos.

8.2. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data de sua apresentação, admitida a consulta a sistemas eletrônicos oficiais para verificação da regularidade, quando disponível.

8.3. A não apresentação da documentação exigida, ou sua apresentação em desconformidade, acarretará a inabilitação do licitante e a convocação do licitante subsequente, na ordem de classificação, respeitadas as mesmas condições deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor de cada item, será concedido prazo para manifestação de intenção de recurso, na forma e nos prazos estabelecidos no sistema eletrônico e na legislação de regência, especialmente o art. 165 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O recurso será dirigido à autoridade competente, por intermédio do agente responsável pela condução do procedimento, que poderá reconsiderar sua decisão em até 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Inexistindo recurso, ou após seu julgamento, a autoridade competente adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) de cada item e homologará o procedimento, autorizando a contratação.

11. DA CONTRATAÇÃO E DA ENTREGA

11.1. A contratação será formalizada mediante nota de empenho ou instrumento equivalente, na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A entrega dos bens deverá ocorrer no Município de Mampituba/RS, em local indicado pela Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

11.3. Os bens deverão ser entregues novos, de primeiro uso, completos, acompanhados de manuais e documentos técnicos, preferencialmente em língua portuguesa, e com garantia legal e, quando houver, garantia adicional do fabricante, nos termos do Termo de Referência (Anexo I).

11.4. O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência inicial, e o recebimento definitivo somente após a verificação da conformidade das especificações, do funcionamento e da documentação, podendo a Administração exigir a substituição, sem custo adicional, de bens em desacordo.

11.5. O pagamento será realizado após a entrega, o recebimento definitivo e o regular atesto da nota fiscal, observados os prazos legais, não sendo admitido pagamento antecipado, salvo hipótese legal devidamente formalizada.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, oriundos do Fundo Estadual de Defesa Civil do Rio Grande do Sul – FUNDEC/RS, na modalidade fundo a fundo, conforme o respectivo Plano de Aplicação aprovado, cuja classificação orçamentária, fonte de recursos e demais dados serão indicados pela área competente nos autos do processo.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o contratado às sanções previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, dentre elas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital ou solicitar esclarecimentos, por meio eletrônico, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, cabendo à Administração responder em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A presente contratação não gera direito subjetivo à contratação, podendo a Administração revogá-la por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, mediante decisão fundamentada.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação municipal aplicável e nos princípios gerais de direito público.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Torres/RS para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

Mampituba/RS, 02 de setembro de 2026.

LEDIANE VALIM DA SILVA:98864360000

Assinado de forma digital por LEDIANE VALIM DA SILVA:98864360000
Dados: 2026.09.02 14:10:33 -03'00'

LEDIANE VALIM DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

GILBERTO LOPES ROLDAO:94652317972

Assinado de forma digital por GILBERTO LOPES ROLDAO:94652317972
Dados: 2026.09.02 14:10:12 -03'00'

GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal